
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.737, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 4.075.708,80 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 10.382, de 10 de janeiro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 4.075.708,80 (Quatro Milhões, Setenta e Cinco Mil, Setecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012781215127659 - SEEL	02500000001	449051	1.405.708,80
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	335041	500.000,00
362011424415002263 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	700.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339014	820.000,00
362011442215008211 - Fundação ParáPaz	01500000001	339032	50.000,00
901011030215078289 - FES	01500100203	444042	600.000,00
TOTAL			4.075.708,80

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
081012712212978338 - SEEL	02500000001	339037	1.405.708,80
462021339215128841 - FCP	01500000001	339039	300.000,00
652012439215128423 - FUNTELPA	01500000001	339030	1.770.000,00
901011030215071361 - FES	01500100203	449051	600.000,00
TOTAL			4.075.708,80

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 29 de fevereiro de 2024.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.728, DE 29/02/2024.

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.